CURSO DE FISIOTERAPIA

REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste regulamento é orientar os professores orientadores, professores responsáveis e alunos/estagiários quanto às diretrizes e normas que caracterizam o Estágio Curricular Obrigatório (ECO), disciplina de Prática Fisioterapêutica, e Estágios Curriculares Não Obrigatórios (ECNO) do Curso de Fisioterapia da UNESC.

Baseado em concepções de cunho legal, filosóficas e pedagógicas, este regulamento foi elaborado visando contemplar a necessidade de formação, não somente de recursos humanos para atender ao mercado de trabalho, mas principalmente de um profissional e cidadão consciente, crítico e ético.

As disciplinas de Prática Fisioterapêutica são consideradas etapas da formação profissional que proporcionam níveis mais complexos da educação clínica onde o aluno adquirirá experiência terapêutica. Propõem o treinamento em: avaliação dos pacientes, seleção de recursos fisioterapêuticos, programação terapêutica, observação de tratamentos, tratamento de pacientes sob supervisão do professor responsável, reavaliação do paciente e reestruturação do programa terapêutico.

Tais etapas facilitam a capacitação e promovem a participação em: documentação dos casos, administração dos serviços de Fisioterapia, orientação de familiares e da comunidade para situações de utilização da Fisioterapia.

As disciplinas serão desenvolvidas progressivamente em termos de complexidade, conforme sua evolução.

Os estágios poderão ser realizados em locais diversos, devidamente conveniados com a UNESC, tais como escolas, clubes esportivos, hospitais, clínicas, entidades filantrópicas, indústria, comércio, unidades básicas de saúde e em domicílios, dentre outros.

A finalidade da disciplina de Prática Fisioterapêutica é a de promover o contato entre o estagiário e o paciente, garantindo a visualização e a vivência dos conteúdos teóricos, desenvolvendo habilidades práticas pertinentes à profissão, além de introduzir o acadêmico na realidade social, política e econômica da saúde no País.

1.1. Base Legal

A obrigatoriedade da disciplina fundamenta-se na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, além da Resolução nº 04/83,

de 28 de fevereiro de 1983, do Conselho Federal de Educação que determina o currículo mínimo dos cursos de Fisioterapia.

Em relação ao Estágio Curricular Obrigatório, a citada Resolução estabelece no seu Artigo 5º: "O Ciclo de Matérias Profissionalizantes para a formação do Fisioterapeuta constará de: (...); e Estágio Supervisionado, constando de Prática de Fisioterapia Supervisionada".

A UNESC, atendendo a Resolução nº 23/93 do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, hoje revogada pela Resolução nº. 01/2001 do mesmo órgão, em conformidade com os critérios sociais para criação de novos cursos, implantou o Curso de Fisioterapia, sendo 20% de sua carga horária total destinada às disciplinas de Prática Fisioterapêutica em regime de Estágio Curricular Obrigatório.

A evolução da disciplina de Prática Fisioterapêutica segue a Resolução COFFITO 139.

Por sua vez, o Estatuto e Regimento Geral da UNESC assim regulamentam a prática de estágio:

I – "Artigo 86 - Os estágios, nos cursos que os exigem, serão obrigatórios, de acordo com a legislação vigente."

II – "Artigo 87 - As atividades do estágio serão desenvolvidas em consonância com o regulamento de estágio respectivo, aprovado pelo Conselho Universitário".

Este regulamento também contempla as normativas do Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação, Res. 09/2008 de 10/07/08.

A profissão de fisioterapeuta foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 938, de 13 de outubro de 1969, publicado no D.O.U em 14/10/69, e retificado em 16/10/69. Este decreto-lei prevê que é atividade privativa do fisioterapeuta executar métodos e técnicas fisioterapêuticos, com a finalidade de promover, restaurar e desenvolver a capacidade física do paciente.

Também prevê que no campo de atividades específicas, o fisioterapeuta pode dirigir serviços em órgãos e estabelecimentos públicos e particulares ou assessorá-los tecnicamente; exercer o magistério nas disciplinas de formação básica ou profissional, de nível superior ou médio; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos.

Os estágios curriculares compreendem atividades teórico-práticas que possibilitem aos alunos aprimorar os conhecimentos obtidos na instituição de ensino superior, além de influir sobre a realidade onde vão atuar, sob a responsabilidade e coordenação da UNESC.

1.2. Definição, Caracterização dos Estágios Curriculares

O estágio curricular caracterizar-se-á como momento de ação/reflexão/ação, contribuindo na formação da cidadania, fornecendo ao estagiário instrumental para intervir na comunidade, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade do extremo sul catarinense.

O estágio curricular pode ser caracterizado como Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO).

Compreende-se por Estágio Curricular Obrigatório (ECO) o processo educativo que contribui na formação profissional, tendo como objetivo geral vivenciar situações práticas do exercício profissional, possibilitando ao acadêmico a compreensão do seu papel junto à comunidade e interagindo com ela por meio da experimentação do referencial teórico-prático construído durante o curso, por meio do ensino, pesquisa e extensão.

O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Fisioterapia da UNESC, estabelecido nas disciplinas de Prática Fisioterapêutica, pode ser desenvolvido nas modalidades de Estágio Observatório e de Estágio Prático.

Em sua modalidade de observação, a Prática Fisioterapêutica caracteriza-se pela introdução do discente aos campos de atuação profissional a partir da visualização de atividades

propostas pelo professor responsável em atitudes teórico-práticas na Quarta e quinta fases, sendo que na sexta e sétima fases do curso iniciar-se-ão atividades de ordem prática pelos acadêmicos.

O Estágio Curricular Obrigatório em sua modalidade prática compreende a etapa em que o acadêmico desenvolverá suas habilidades por meio de atividades segundo a orientação, critérios e parâmetros estabelecidos pelo professor responsável e pelo professor orientador de estágio, a partir da oitava fase do Curso.

Segundo o Regulamento dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, entende-se por Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO), aquele que o estudante faz por opção, não sendo requisito da matriz curricular para concluir a graduação, devendo, contudo, estar vinculado ao currículo e atender às especificidades da área de curso.

Compreende-se por Estágio Curricular Não Obrigatório, atividades realizadas por iniciativa do aluno em instituições conveniada com a UNESC, nas quais, as atividades deverão obrigatoriamente estar relacionadas com a prática ou observação de procedimentos, administração e ou ensino em fisioterapia.

Para a realização do ECNO, os candidatos deverão se submeter às normas estabelecidas pela Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pelo Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC.

Para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, é indispensável a presença integral de um fisioterapeuta como responsável técnico, representado pelo Supervisor de Campo de Estágio.

Os Padrões de Qualidade para Realização de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios nos Cursos de Fisioterapia no Estado de Santa Catarina estabelecem que a relação supervisor/estagiário não poderá exceder 1/3.

Os estágios curriculares não obrigatórios poderão ocorrer em locais conveniados com a UNESC, mediante apresentação de plano de estágios, o qual deve ser submetido à anuência do Coordenador de Estágios do Curso.

No caso de ECNO, o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma e contraprestação, bem como auxílio-transporte, que venha a ser acordada, sendo compulsória sua concessão.

A realização de estágio curricular não obrigatório não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977 DOU 09.12.1977), alterada pela Lei Nº 8.859, de 23 de março de 1994.

As atividades desenvolvidas nesta modalidade de estágio deverão compreender atos privativos do fisioterapeuta, sendo que acadêmicos matriculados até a 5ª fase do curso, apenas poderão realizar observação dos atendimentos, enquanto que os acadêmicos matriculados a partir da 6ª fase, poderão realizar os procedimentos fisioterapêuticos sob a supervisão de um profissional.

1.3. Objetivos dos Estágios Curriculares

Compreendem os objetivos gerais dos estágios curriculares em Fisioterapia:

I. Possibilitar aos acadêmicos a compreensão do seu papel social junto à comunidade, interagindo com ela por meio da experimentação e aplicação do referencial teórico-prático adquirido durante o curso.

II. Apresentar propostas de trabalho que objetivem a melhoria das ações sociais, vivenciando padrões e princípios de ética profissional necessários ao exercício profissional.

III. Permitir ao futuro profissional, preparar-se para o atendimento à população, engajando-o na realidade da profissão por meio da aplicação dos conhecimentos teóricos e

práticos adquiridos ao longo do curso, aprimorando as qualidades indispensáveis ao futuro fisioterapeuta.

Os estágios curriculares em Fisioterapia têm como objetivos específicos:

I. Introduzir o aluno/estagiário no contexto prático da profissão.
II. Desenvolver o senso de responsabilidade profissional no aluno/estagiário.
III. Proporcionar integração com a equipe multidisciplinar.
IV. Despertar o interesse pelo estudo e pesquisa científica.
V. Proporcionar associação teórico-prática.
VI. Proporcionar o desenvolvimento do senso crítico e de respeito à vida.
VII. Contribuir para a formação humana, ética e moral do futuro fisioterapeuta.
VIII. Possibilitar experimentação prática da fisioterapia nos diversos âmbitos de atuação.

1.4. Competências e Habilidades

Considerando as competências e habilidades a serem desenvolvidas, os estágios curriculares em Fisioterapia devem tornar os estagiários aptos a:

- Realizar avaliação fisioterapêutica de acordo com os preceitos científicos existentes.
- Estabelecer diagnóstico cinesiológico-funcional.
- Traçar objetivos terapêuticos de acordo com o diagnóstico cinesiológico-funcional estabelecido.
- Elaborar plano de tratamento adequado para a prevenção, cura ou reabilitação da patologia em questão.
- Selecionar os recursos adequados, bem como elencar os exercícios terapêuticos apropriados para atingir os objetivos do tratamento.
- Utilizar de forma adequada os recursos disponíveis para o exercício da Fisioterapia.
- Reavaliar o paciente sob seus cuidados.
- Desenvolver olhar crítico diante das diversas situações possíveis.
- Atuar de forma humanizada, buscando sempre oferecer ao paciente sob seus cuidados seus maiores esforços para a manutenção ou restituição de suas capacidades físicas.

2. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

2.1. Competências Relativas à Organização e Orientação dos Estágios

A organização dos estágios curriculares obrigatórios do curso de Fisioterapia obedecerão as competências estabelecidas pelo Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, conforme segue:

I. Coordenador do Curso.
II. Coordenador de Estágios do Curso.
III. Professores Responsáveis.
IV. Professores Orientadores.

A coordenação dos estágios será realizada por um docente do Curso de Fisioterapia, indicado pela Coordenação do Curso, denominado “Coordenador de Estágios do Curso”.

São considerados “Professores Responsáveis” de estágio os docentes fisioterapeutas com maior carga horária no local onde se desenvolverá o estágio curricular obrigatório.

Serão considerados “Professores Orientadores” os docentes fisioterapeutas designados à orientação de estágio curricular obrigatório em locais conveniados e/ou mantidos pela UNESC.

Em conformidade com o artigo 23 do Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, são competências do Coordenador de Estágios do Curso:

I. Propor celebração de convênios entre as entidades concedentes e a UNESC, juntamente com o Setor de Estágios;
II. Manter o controle de toda documentação referente ao estágio, incluindo-se os Termos de Compromisso de Estágio, firmados entre o estagiário, UNESC e Entidade Concedente;
III. Analisar e aprovar a programação de estágio, observando sua adequação às políticas de atuação do curso, bem como sua exeqüibilidade;
IV. Coordenar a ação dos Professores Responsáveis e dos Professores Orientadores de estágio;
V. Definir, juntamente com os Professores Responsáveis e Orientadores, os campos de estágio, com anuência do Coordenador de Curso;
VI. Encaminhar, oficialmente, os alunos aos respectivos campos de estágios, com a anuência do Coordenador de Curso;
VII. Registrar no sistema de estágios da UNESC, os dados referentes aos estágios dos acadêmicos;
VIII. Fornecer informações sobre o desenvolvimento, estrutura e organização dos estágios à Coordenação do Curso, aos Professores Responsáveis, Professores Orientadores, aos Supervisores de Campo, aos Estagiários e à Diretoria da UNA;
IX. Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador do Curso, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Responsáveis e Professores Orientadores.
X. Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o Regulamento Específico de Estágio do Curso, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais;

Parágrafo único – O Coordenador de Estágio do Curso poderá acumular também as funções de Professor Responsável ou de Professor Orientador.

As atribuições dos Professores Responsáveis são definidas na seção II do Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC:

I. Responder pela disciplina de Estágio;
II. Definir o roteiro de trabalho junto ao Coordenador de Estágio do Curso, participando das atividades programadas;
III. Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe o Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, o Regulamento Específico de Estágio do curso de Fisioterapia, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais;
IV. Manter controle regular das atividades de estágio.

O número de Professores Responsáveis será determinado, de acordo com o número de disciplinas de estágio de cada curso, da matriz curricular vigente e regulamento específico de estágio.

O Professor Responsável poderá acumular também a função de Professor Orientador.

Atendendo aos padrões de qualidade para realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios nos cursos de Fisioterapia, estabelecidos pela Comissão de Ensino Crefito-10, no ECO, a supervisão do estagiário deverá se dar na ordem de: um supervisor para cada seis alunos em atividades práticas em enfermaria e ou ambulatório e um supervisor para cada quatro alunos em atividades práticas em unidades de terapia intensiva.

O número de alunos estabelecidos pela referida comissão poderá variar na ordem de mais ou menos dois alunos.

Para as atividades de orientação da Modalidade Observatória da disciplina de Prática Fisioterapêutica na quarta, quinta, sexta e sétima fases do Curso de Fisioterapia, cada Professor Orientador será responsável por até 12 acadêmicos.

Havendo um número de matriculados superior a 24, mas inferior a 30 acadêmicos para a Modalidade Prática, os alunos excedentes serão distribuídos entre as turmas existentes.

Caberá ao Professor Orientador de estágios:

I. Orientar o estagiário nas instituições concedentes;
II. Fornecer aos estagiários subsídios necessários ao desenvolvimento da Prática Fisioterapêutica, orientando-os.
III. Prestar informações ao Coordenador de Estágio do Curso e ao Professor Responsável sobre o desempenho dos estagiários;
IV. Acompanhar as etapas do Estágio Curricular Obrigatório, observando o que dispõe Regulamento Geral de Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação da UNESC, o Regulamento Específico de Estágio do curso de Fisioterapia, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

2.2. Sistemática do Estágio Curricular Obrigatório

A disciplina de Prática Fisioterapêutica, compreendendo o Estágio Curricular Obrigatório, é distribuída em fases com características e carga horária próprias, de acordo com a matriz curricular em que se encontra matriculado o acadêmico estagiário, realizadas em locais de estágio diferentes, conveniados com a UNESC, situados nos municípios de Criciúma, Araranguá, e região.

Os alunos/estagiários serão divididos em equipes e deverão cumprir todas as etapas de cada fase, conforme distribuição realizada pela Coordenação do Curso e Coordenação de Estágio no início de cada ciclo.

2.2.1 Da realização do estágio curricular obrigatório

Para realização dos estágios obrigatórios o acadêmico deverá:

I. Efetuar matrícula na respectiva disciplina de estágio;
II. Freqüentar o estágio conforme horários determinados pela coordenação, devendo cumprir as atividades propostas pelos professores orientadores, subemetendo-se aos critérios de avaliação e freqüência estabelecidos para a disciplina.

Os procedimentos para a realização de estágios obrigatórios em instituições públicas ou privadas são os seguintes:

I. O acadêmico efetua a matrícula na disciplina caracterizada pelo Estágio.
II. O Coordenador de Estágio do Curso elabora o termo de compromisso para assinatura do supervisor de estágio da instituição concedente, do estagiário e da coordenação do curso.
III. O Professor Responsável e/ou Orientador orienta, acompanha, supervisiona e avalia o acadêmico.
IV. O professor Responsável e/ou Orientador controla e assina a freqüência do acadêmico, mediante ficha ou livro de presença.

2.2.2 Dos direitos e deveres dos estagiários

Dentro das atribuições de estagiários, os acadêmicos terão direito a:

I. Receber orientações sobre o local de estágio e a sistemática de desenvolvimento das atividades;
II. Ser informado, com a antecedência necessária, das atividades, encontros, reuniões ou outras ações que exijam sua participação;
III. Receber cópia do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Fisioterapia e de todo o material de acompanhamento/avaliação a ser utilizado;
IV. Conhecer antecipadamente os critérios de avaliação a serem utilizados;
V. Realizar sua auto-avaliação;
VI. Sugerir normas e procedimentos para a melhoria dos trabalhos de estágio, em todos os momentos e modalidades;
VII. Recorrer de decisões que julgar injustas ou incorretas, apresentando por escrito sua argumentação;
VIII. Ser atendido pelo Coordenador de Estágio do Curso e/ou pelo Professor Responsável nas suas necessidades.

São obrigações dos estagiários durante as atividades desenvolvidas:

I. Zelar pelo material e espaços físicos do local de estágio, ressarcindo eventuais danos causados aos mesmos, provocados por falta de cuidado ou uso incorreto.
II. Respeitar as normas e regras estabelecidas pela entidade, local de estágio, demonstrando atitude ética e responsabilidade na execução das atividades;
III. Participar de todas as atividades programadas pelo professor responsável;
IV. Observar atentamente a atividade realizada pelo professor na Modalidade Observatória;
V. Cumprir, com exatidão e qualidade, todas as metas de tratamento, informando ao professor responsável quaisquer modificações ocorridas;
VI. Elaborar a avaliação e programa de tratamento, apresentando-os à aprovação antes da aplicação na modalidade prática de estágio;
VII. Elaborar todos os relatórios exigidos no estágio de acordo com os prazos e normas estabelecidas;
VIII. Cumprir todos os dispositivos legais referentes ao estágio;
IX. Buscar aprofundamento das ações a serem desenvolvidas no estágio, realizando os estudos e pesquisas que se fizerem necessárias;
X. Comparecer ao estágio e demais atividades nos dias e horários marcados e devidamente uniformizado de acordo com os critérios do local de estágio (roupas e sapatos brancos e guarda-pó branco abotoado);
XI. Desenvolver suas habilidades técnicas e humanas, exercitando também suas potencialidades de liderança e comunicação;

XII. Demonstrar espírito de responsabilidade, pontualidade, colaboração e ajuda mútua;

XIII. Aplicar a máxima diligência no aproveitamento do estágio, desenvolvendo todas as atividades em estrita obediência aos preceitos legais.

XIV. Avisar, com no mínimo 24 horas de antecedência, a impossibilidade de comparecimento no estágio.

2.3. Descrição dos Campos de Estágio Curricular Obrigatório e Atividades Previstas

Os estágios curriculares obrigatórios ocorrerão em diversos locais dentro ou fora das dependências da UNESC, que possam contemplar a Fisioterapia em todas as suas áreas de atuação, conforme descrito no Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC:

I. Espaços físicos estruturados pela própria Universidade especificamente para a realização de estágios.
II. Setores da Universidade, desde que apresentem condições de proporcionar experiência prática na linha de formação doa acadêmico.
III. Instituições públicas ou privadas, conveniadas com a UNESC, que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do acadêmico.

As atividades compreendem observação de procedimentos fisioterapêuticos, avaliação, elaboração de plano de tratamento, execução do tratamento fisioterapêutico sob orientação de um professor do curso, discussão de casos, rounds, elaboração e apresentação de artigos científicos.

2.4. Avaliação

A nota final mínima para a aprovação na disciplina de Prática Fisioterapêutica é 6,0 (seis), derivada da média aritmética dos valores atribuídos pelos Professores Orientadores no decorrer do semestre de cada fase de estágio, de acordo com os fatores de avaliação que constam em anexo deste regulamento.

Para o estágio supervisionado do Curso de Fisioterapia, disciplina de Prática Fisioterapêutica, não é admitida a realização de “Prova Final”, sendo assim, para sua aprovação, o aluno-estagiário deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis) no decorrer da fase em que presta estágio.

A recuperação do ensino-aprendizagem será realizada durante o desenvolvimento do estágio curricular obrigatório, por meio do “feed-back” contínuo dos professores orientadores de estágio, atentando-se aos critérios de avaliação do estágio e considerando-se a evolução do estagiário em relação aos níveis de complexidade dos atendimentos realizados.

O estagiário estará apto a receber o Certificado de Conclusão do Curso de Graduação quando obtiver aprovação em todas as disciplinas do currículo pleno, do qual faz parte a Prática Fisioterapêutica.

Os estagiários que estiverem realizando as diferentes modalidades da disciplina de Prática Fisioterapêutica serão avaliados de acordo com os itens constantes no documento denominado “Fatores de Avaliação” (ANEXO I), reservando-se as características de cada etapa, sendo que cada local de estágio possui a prerrogativa de atribuir a pontuação que julgar conveniente a cada fator a ser avaliado. Contudo, caberá aos professores responsáveis pelo local de estágio comunicar aos estagiários, no início de cada semestre letivo, os valores atribuídos aos itens a serem avaliados.

2.5. Controle de Freqüência

A freqüência exigida nas atividades de estágio é de 100% (cem por cento), tanto na modalidade observatória como na prática, portanto todas as faltas e atividades de estágio não realizadas pelo estagiário deverão ser repostas.

Em caso de impossibilidade de comparecimento do estagiário em seu local de estágio, o mesmo deverá comunicar o Professor Responsável com no mínimo 24 horas de antecedência, viabilizando assim a possibilidade de reposição do dia de estágio a ser perdido e deverá solicitar a reposição de estágio em requerimento próprio junto à Coordenação dos Estágios do Curso, que definirá a data de reposição juntamente com o estagiário quando a reposição for deferida.

A solicitação de reposição de estágio deverá ser requerida, junto à Coordenação do Curso de Fisioterapia ou Coordenação de Estágios do Curso em no máximo 48 horas após o retorno às atividades. E, quando cumprida a reposição, o estagiário deverá apresentar o comprovante de reposição de estágio à coordenação de estágios do curso também num prazo máximo de 48 horas.

No caso de falta por motivo de doença, o estagiário deverá anexar à solicitação de reposição de estágio o atestado médico.

No caso de ausência em virtude de viagem de estudo (congresso, curso, jornada, encontro científico...), o acadêmico deverá anexar à solicitação de reposição de estágio um comprovante de participação no evento (inscrição, recibo, declaração, certificado...), sendo que para repor o número igualitário de horas-aula perdidas, o acadêmico deverá apresentar ao grupo de estágio uma exposição oral a respeito do tema observado no evento em que participou.

Em caso de acidentes ou outros eventos o estagiário deverá, imprescindivelmente, anexar o comprovante da razão da falta como boletim de ocorrência policial, declaração de realização de exames, entrevista de emprego, dentre outros.

O regime de exceção só poderá ser concedido após análise e deferimento do colegiado do Curso de Fisioterapia e, nos casos previstos em lei, após o deferimento da Unidade Acadêmica.

O indeferimento da solicitação de reposição de estágio implica na reprovação imediata do estagiário na respectiva disciplina de Prática Fisioterapêutica.

3. ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO – ECNO

3.1. Competências Relativas à Organização e Orientação dos ECNO

O acompanhamento dos Estágios Não Obrigatórios competirá aos seguintes profissionais:

I. Coordenador do Curso.
II. Coordenador de Estágios do Curso.
III. Professor Responsável.
IV. Supervisores de Campo de Estágio.
V. Coordenador do Setor de Estágio.
VI. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano - DDH.
VII. Supervisor de Campo de Estágio.

O profissional do DDH somente atua nos estágios realizados nos diversos setores da UNESC.

Caberá ao Coordenador do Curso:

I. Definir juntamente com o colegiado do curso as atividades possíveis de serem realizadas sob a forma de estágio não obrigatório e informá-las à respectiva Unidade Acadêmica - UNA, ao Setor de Estágios e DDH.
II. Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador de Estágio do Curso, sempre que necessário, as reuniões com o Setor de Estágios e DDH.

Caberá ao Coordenador de Estágios do Curso:

I. Propor elaboração de convênios entre as instituições concedentes de estágios e a UNESC, juntamente com o Setor de Estágios.
II. Manter registro dos acadêmicos que realizam estágio não obrigatório, especificando o campo de estágio e as atividades desenvolvidas pelos mesmos.

Caberá ao Professor Responsável:

I. Avaliar a viabilidade da realização das atividades de estágio nas instalações da instituição concedente.
II. Emitir parecer ao Setor de Estágios.

Serão considerados "Supervisores de Campo de Estágio", os profissionais que irão fornecer subsídios necessários ao desenvolvimento do estágio, orientando e acompanhando a execução das atividades dos estagiários, tendo formação em Fisioterapia, sendo seu trabalho considerado contrapartida da Concedente de Estágio. Os Supervisores de Campo de Estágios serão indicados pela instituição concedente de estágio.

Caberá aos Supervisores de Campo de Estágios:

I. Acompanhar e orientar as atividades dos estagiários no campo de estágio.

Caberá ao Coordenador do Setor de Estágios:

I. Articular ações com as instituições concedentes para viabilizar a celebração de convênios para estágios obrigatórios e não obrigatórios.
II. Articular ações com as UNAs, Cursos de Graduação e DDH para o aprimoramento do processo de organização e estrutura dos Estágios.
III. Analisar se os documentos inerentes ao estágio não obrigatório atendem à legislação vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Regulamento Geral e Específico de estágio e as atividades de Estágio definidas pelo Colegiado do curso.
IV. Assinar a documentação exigida para o desenvolvimento dos estágios não obrigatório.
V. Acompanhar a avaliação semestral do estagiário, por meio de instrumento específico.
VI. Visitar as instituições concedentes de estágio sempre que se fizer necessário.

3.2. Sistemática do Estágio Curricular Não Obrigatório

Em conformidade com o Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, os procedimentos de estágio não obrigatórios intermediados pelo Setor de Estágios, são:

I. Os acadêmicos interessados em realizar ECNO se dirigirão ao Coordenador de Estágios do Curso para verificar a viabilidade do estágio de acordo com a existência de convênio entre a instituição concedente e a UNESC e as atividades a serem desenvolvidas.
II. Sendo considerado viável pelo Coordenador de Estágio do Curso, o acadêmico preenche o plano de estágio, contendo objetivos a serem alcançados, atividades propostas, datas de início e término do estágio e carga horária, que deverá ser assinado pelo Supervisor de Campo de Estágio.
III. Mediante anuência do Coordenador de Estágios do Curso, o acadêmico será encaminhado ao Setor de Estágios da UNESC, para formalização da proposta e elaboração do termo de compromisso, que deverá ser firmado pela instituição concedente, UNESC e estagiário, possibilitando o início das atividades, as quais deverão ser realizadas com benefício financeiro e auxílio transporte de responsabilidade do concedente de estágios.

Art. 54 – Os documentos necessários para a realização de estágio não obrigatório em instituições públicas ou privadas são:

Convênio: instrumento celebrado entre a UNESC e a concedente do estágio, firmado pelos seus representantes legais.

Termo de compromisso: instrumento firmado entre o estagiário e a Empresa/Insituição concedente de estágio, com interveniência da UNESC, representada pelo coordenador do Setor de Estágios.

Plano de Estágio: documento preenchido e assinado pelo acadêmico, supervisor do campo de estágio, coordenador do setor de estágios.

Instrumento de Avaliação: formulário padrão fornecido pelo Setor de Estágios, a ser preenchido semestralmente pelo estagiário, supervisor da Empresa/Instituição e entregue no Setor de Estágios.

3.3. Descrição dos Campos de Estágio e Atividades Previstas

Os Estágios Curriculares Não Obrigatórios poderão ser realizados nos seguintes campos de estágio:

I. Na Clínica de Fisioterapia da UNESC.
II. Em instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com sede no Brasil ou exterior, que mantenham convênios com a UNESC, especificamente para o oferecimento de estágios e que possuam supervisor formado em Fisioterapia.

Nas situações previstas nos itens I e II é necessária a celebração de termo de compromisso de estágio.

Os estágios realizados em instituições públicas ou privadas deverão ser remunerados, de acordo com o que for estabelecido entre o estagiário e o concedente.

Cabe à entidade concedente a responsabilidade pela efetivação do seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário.

A oferta estágio curricular não obrigatório está condicionada a oferta de vagas pelos concedentes.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários no estágio curricular não obrigatório encontram-se: recepção e encaminhamento de pacientes, registro e controle de documentos pertinentes aos atendimentos, avaliação cinesiologica-funcional, proposição e efetuação de tratamento fisioterapêutico e reavaliação dentre outras funções inerentes ao desenvolvimentos das competências e habilidades necessárias ao futuro profissional.

3.4. Avaliação

A avaliação se dará por meio de relatório elaborado pelo estagiário, obedecendo normas estabelecidas por este regulamento (ANEXO II), o qual deverá conter de 3 a 5 páginas e contemplar introdução, atividades realizadas, objetivos atingidos, pontos positivos e negativos.

O relatório deverá ser entregue no Setor de Estágios da UNESC, no prazo de 72 horas após o término do estágio, devendo constar a assinatura do Supervisor de Campo de Estágio.

3.5. Controle de Freqüência

O acadêmico deverá manter no local de estágio a ficha de freqüência que deve ser preenchida sempre que este realizar atividades no estabelecimento. A ficha deve ter as seguintes informações: hora e período no qual o acadêmico desenvolveu atividades no local, sua assinatura e assinatura do supervisor de campo. No final do período de estágio, esta deve ser anexada ao relatório final.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas, e casos não previstos neste regulamento, o acadêmico-estagiário deverá se dirigir ao Professor Orientador ou Professor Responsável da fase de estágio em que se encontra. Permanecendo as dúvidas deverá procurar o Coordenador de Estágios do Curso ou a Coordenação do Curso de Fisioterapia para o esclarecimento das mesmas. Na impossibilidade de esclarecimento por parte da Coordenação do Curso, esta encaminhará o discente à Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde.

Profª M.Sc. Willians Cassiano Longen
Coordenador Geral

Prof. M.Sc. Lee Gi Fan
Coordenador Adjunto do Curso

Profa. M.Sc. Lisiane Fabris Chiumento
Coordenadora de Estágios do Curso

ANEXO I

FATORES DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

1. Responsabilidade: Obrigação por responder por atos, próprios ou de outrem nos ambientes e locais de estágio.
2. Domínio de conteúdo: Autoridade diante dos conhecimentos científicos adequados.
3. Associação teórico-prática: Reunião de conhecimentos científicos que se refere à interação/integração da teoria com o ato ou efeito de praticar.
4. Ética: Ciência da moral. Costumes ou deveres do estagiário para com os pacientes, colegas de trabalho e para consigo.

Modalidade *Observatória* do Estágio Curricular

1) Ética:

Subitens

a) Capacidade de receber e emitir críticas.
b) Responsabilidade para com os colegas de Prática Fisioterapêutica.
c) Comportamento ético-acadêmico-profissional.
d) Relacionamento interpessoal com a equipe de estágio.

2) Responsabilidade:

Subitens
a) Organização e asseio com o Setor de Estágio .
b) Cuidado com o material disponível no Setor de Estágio.
c) Cumprimento das normas do Setor de Estágio.
d) Pontualidade.
e) Entrega de material teórico no prazo estabelecido (avaliação, programa de tratamento, evolução, relatórios...)
f) Interesse em adquirir os conhecimentos referentes ao assunto abordado e assumir atitudes de pesquisa.
g) Apresentar-se devidamente uniformizado, de acordo com as normas do Setor de Estágio, e com crachá de identificação pessoal.
h) Manter a higiene e cuidados pessoais adequados.

3) Domínio de Conteúdo:

Subitens
a) Conhecimento teórico do assunto abordado ou da patologia tratada, incluindo a conduta clínica realizada,
b) referencial teórico e terminologia técnica adequados.
c) Conhecimento dos exames semiológicos.
d) Conhecimento dos recursos terapêuticos utilizados.
e) Conhecimento das técnicas manuais utilizadas nas terapias.
f) Conhecimento dos procedimentos de avaliação ou de reavaliação fisioterapêutica.

g) Disposição teórica da seqüência dos objetivos de tratamento, do programa de tratamento e da evolução do paciente.

4) Associação Teórico-Prática:

Subitens
a) Interesse e atenção durante a demonstração prática do professor.
b) Conhecimento teórico do assunto prático demonstrado.
c) Treinamento com os colegas do assunto demonstrado pelo professor de estágio.

Modalidade *Prática* do Estágio Curricular

1) Responsabilidade:

Subitens
a) Organização e asseio com o Setor de Estágio
b) Cuidado com o material disponível no Setor de Estágio
c) Cumprimento das normas do Setor de Estágio
d) Pontualidade
e) Entrega de material teórico no prazo estabelecido
f) (avaliação, programa de tratamento, evolução, relatórios...)·
g) Interesse em adquirir os conhecimentos referentes ao assunto abordado e assumir atitudes de pesquisa
h) Apresentar-se devidamente uniformizado, de acordo com as normas do
i) Setor de Estágio, e com crachá de identificação pessoal.
j) Manter a higiene e cuidados pessoais

2) Domínio de Conteúdo:

Subitens
a) Conhecimento teórico do assunto abordado ou da patologia tratada, incluindo a conduta clínica realizada, referencial teórico e terminologia técnica adequad.
b) Conhecimento dos exames semiológicos.
c) Conhecimento dos recursos terapêuticos utilizados.
d) Conhecimento das técnicas manuais utilizadas nas terapias.
e) Conhecimento dos procedimentos de avaliação ou de reavaliação fisioterapêutica.
f) Disposição teórica da seqüência dos objetivos de tratamento, do programa de tratamento e da evolução do paciente.

3) Associação Teórico-Prática:

Subitens
a) Escolha e organização prévia dos recursos utilizados no atendimento
b) Adequação do programa de tratamento à patologia especifica
c) Aplicação dos recursos terapêuticos escolhidos

d) Inovação e diversificação de terapias (criatividade)
e) Reavaliação do prognóstico, demonstrativo uma visão crítica da eficiência do seu tratamento para a continuidade de conduta

4) Ética:

Subitens
a) Capacidade de receber e emitir críticas
b) Responsabilidade para com os colegas de Prática Fisioterapêutica
c) Atualização de conhecimentos para prestar tratamento adequado aos pacientes
d) Comportamento ético-acadêmicos-profisional
e) Relacionamento interpessoal com a equipe de estágio

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
UNIDADE ACADÊMICA DA SAÚDE
CURSO DE FISIOTERAPIA

NOME DO ALUNO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO EM FISIOTERAPIA EM (ÁREA DE ATUAÇÃO)

CRICIÚMA, MÊS, ANO

INTRODUÇÃO

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

1.1. Objetivos Atingidos:

1.2. Aspectos Positivos

1.3. Aspectos Negativos

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Obs: O relatório deve ser digitado no programa Microsoft Word ®, fonte arial, tamanho 12, espaço 1,5.